



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.329 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

"Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter recreativo, assistencial e esportivo, denominada ASSOCIAÇÃO DOS - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de - novembro de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Depto. Serviços Administrativos aos 27-11-1.987.